



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



### Parecer N° 2 ao Projetos de Lei N° 55/2023

### RELATÓRIO

### Projeto de Lei n° 55/2023

### Processo n° 85/2023

Conforme determina os artigos 39 e 37, combinado com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento emitem o presente Relatório acerca do **Projeto de Lei n° 55/2023, de autoria da vereadora Sônia Regina Rodrigues Módena.**

#### **I. Exposição da Matéria**

De autoria da vereadora Sônia Regina Rodrigues Módena, o Projeto de Lei n° 55/2023, “**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A SEMANA MUNICIPAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**”, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA TERCEIRA SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO.

Objetivo da autora com a referida matéria é promover uma mobilização sobre temas que valorizem a criatividade, a atitude científica e a inovação.

Dessa, feita o projeto tem claro interesse social ao mobilizar a comunidade para fomentar e fortalecer a inovação tecnológica apoiando os jovens inovadores para enfrentamento de desafios e avanços na área da Ciência e Tecnologia do país.

#### **II. Do mérito e das conclusões da relatora**

No que tange ao aspecto de criação de despesas, cabe ressaltar que o Projeto de Lei n° 55 de 2023 não prevê custos ao Município, afastando assim qualquer impedimento legal para sua tramitação nessa Casa de Leis. Em análise ao órgão consultivo SGP, verificou-se que somente é vedado ao Poder Legislativo iniciar projeto de Lei que acarrete aumento de despesas para o Poder Executivo se a legislação tratar de alguma das matérias constantes no art. 61, parágrafo 1° da Constituição Federal, o que não parece ser o caso.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

### **Estado de São Paulo**

A comissão também ressalta o caráter público e social da referida matéria que busca fomentar e fortalecer a inovação tecnológica em nosso Município por meio de atividades e eventos relacionados à Ciência.

### **III. Decisão do Relator**

Portanto, diante do exposto, esta relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade devendo, portanto, receber parecer **FAVORÁVEL**.

**VEREADORA DRA. LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**

Relatora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 6XGY-DRG4-F58F-9F2P



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE,  
CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS E  
ORÇAMENTO**

Seguindo o Voto exarado pela Relatora, a Comissão Permanente de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e a Comissão de Finanças e Orçamento formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 55 de 2023**.

Sala das Comissões, em 22 de Setembro de 2023

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTES E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA**  
Presidente

**VEREADORA DRA. LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**  
Vice-presidente/relatora

**VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA**  
Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**  
Presidente

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**  
Vice-presidente/relatora

**VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6XGYDRG4F58F9F2P>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 6XGY-DRG4-F58F-9F2P**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 6XGY-DRG4-F58F-9F2P